



**Ministério da
Ciência e Tecnologia**

CHAMADA PÚBLICA MCT/ FINEP/Ação Transversal – PNI 09/ 2006

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO ÀS INCUBADORAS DE EMPRESAS E PARQUES TECNOLÓGICOS – PNI

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, com recursos do Fundo Verde Amarelo - FVA, do Fundo Setorial de Energia - **CT-ENERG** e do Fundo Setorial para Tecnologia da Informação - **CT-INFO** estará acolhendo propostas de projetos de incubadoras de empresas na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.

1. OBJETIVO

Selecionar, para concessão de recursos não reembolsáveis, até 20 projetos de consolidação de incubadoras com especialização em empresas de base tecnológica, que demonstrem capacidade de promover aumento significativo da taxa de sucesso das empresas incubadas, bem como de agregar em rede pelo menos mais três incubadoras de menor porte existentes em sua região.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES

Instituição Proponente: Instituição pública ou privada sem fins lucrativos, gestora de incubadora.

Instituição Executora: Incubadora de empresas. A principal instituição executora será dita Incubadora Âncora, enquanto as demais incubadoras participantes serão co-executoras/colaboradora e ditas Incubadoras Afiliadas.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Cada incubadora, seja Âncora ou Afiliada, só poderá participar de uma proposta. As propostas deverão abranger os seguintes tópicos:

- Prospecção de projetos de pesquisa nas Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, visando à identificação de novas oportunidades de negócios;
- Implementação de ações que visem a capacitar as empresas incubadas em acesso a mercados, dimensionamento de suas equipes, acesso às diversas fontes de dinheiro, e gestão de negócios;
- Implementação de serviços de alto valor agregado às empresas tais como certificação de produtos e processos, propriedade intelectual e design industrial;
- Preparação de empresas incubadas para participar do Venture Forum FINEP e de eventuais fundos locais de capital semente;



- Infraestrutura da incubadora para prestar serviços às empresas.
Essas atividades devem impactar todas as incubadoras envolvidas na proposta.

Para cada Incubadora, informar:

- Infraestrutura física;
- Descrição dos serviços prestados às empresas;
- Equipe gestora e dedicação à Incubadora, incluindo *Curriculum Vitae* curto de cada gestor;
- Projetos prospectados nos últimos três anos;
- Projetos pré-incubados nos últimos três anos;
- Empresas incubadas nos últimos três anos (residentes e não residentes) até o presente, incluindo nome dos sócios, produtos, número de empregados e faturamento;
- Evolução da taxa de graduação de empresas (graduadas/incubadas) nos últimos três anos;
- Empresas graduadas nos últimos três anos;
- Breve relato das principais dificuldades enfrentadas pela incubadora nos últimos três anos;
- Plano de negócios da incubadora, com perspectivas reais de recursos de várias fontes.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

Serão comprometidos R\$11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais), sendo R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo Verde e Amarelo – FVA; R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo Setorial de Energia – CT-ENERG; e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) do Fundo Setorial para Tecnologia da Informação – CT-INFO.

As propostas deverão ter valor mínimo de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) e valor máximo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Destes recursos, **30%** (trinta por cento) deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste(CO). Caso o somatório das propostas selecionadas para aprovação, oriundas dessas regiões, seja inferior a este valor, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação de outras regiões.

Os recursos financeiros solicitados devem ser aplicados pelo proponente nas seguintes proporções mínimas:

- Pelo menos 40% do total nas Incubadoras Afiliadas;
- Pelo menos 80% do total no suporte às atividades fim das incubadoras.



5. DESPESAS APOIÁVEIS

- a) **Despesas correntes:** material de consumo, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e despesas de patenteamento.

O projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, conforme estabelece o art. 10 da Lei nº 10.973/04, denominada "Lei de Inovação", até o limite de 5% (cinco por cento) do valor dos recursos federais solicitados ao projeto, excluindo-se o valor das bolsas solicitadas, a critério da FINEP.

- b) **Despesas de capital:** equipamento, material permanente e material bibliográfico.
- c) **Bolsas:** Bolsas de Fomento Tecnológico, de acordo com as regras do CNPq. O valor total das bolsas não poderá exceder a 20% do valor total dos recursos financeiros solicitados.

6. PRAZOS

Lançamento da Chamada Publica	31/05/2006
Disponibilização do formulário - FAP	06/06/2006
Data final para envio eletrônico das propostas	20/07/2006
Data final para envio das cópias impressas	21/07/2006
Resultado da Avaliação de Mérito	18/08/2006
Apresentação para Banca de Avaliação	12 a 15/09/2006
Resultado Final	A partir de 22/09/2006
O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às 18h (horário de Brasília)	

6.1. Prazo de Execução do Projeto

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da FINEP.

7. PROCEDIMENTOS

7.1. ENVIO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 6, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP-específico para essa Chamada Pública, disponível na página da FINEP (www.finep.gov.br).



**Ministério da
Ciência e Tecnologia**

O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário. Recomenda-se especial atenção ao Manual de Preenchimento do FAP, visto que as informações solicitadas devem ser prestadas dentro dos campos corretos e na forma sugerida no Manual.

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de uma cópia do projeto em meio magnético – disquete ou CD - uma cópia do recibo eletrônico e 3 (três) cópias impressas da proposta, assinadas pelos dirigentes das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

Uma das cópias deve ser encaminhada sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento, contendo as assinaturas originais.

As propostas deverão ser impressas em papel A4. Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do pleito, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas.

A documentação poderá ser entregue diretamente na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecido no item 6, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCT/ FINEP/Ação Transversal – PNI 09/ 2006

(sigla proponente)/(sigla executor)/ (sigla projeto)
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
Praia do Flamengo, 200, 13^º andar - CAFS
22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

7.2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas em 3 (três) etapas seqüenciais – Pré-qualificação, Avaliação de Mérito e Banca Presencial, por um Comitê de Avaliação composto por técnicos do MCT e outros especialistas, seguindo os critérios abaixo:

7.2.1. Pré – Qualificação

Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo, cabendo à FINEP sua realização:

- elegibilidade das instituições participantes, conforme item 2;
- preenchimento completo e adequado do FAP/FNDCT;
- anexos atendem o limite total de 50 folhas (não inclui o FAP);
- encaminhamento da proposta na forma exigida: 3 (três) cópias impressas, sendo que uma, sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento, contendo assinaturas originais dos dirigentes de todas as instituições participantes e do coordenador do projeto + envio eletrônico pela internet + disquete ou CD + recibo eletrônico;
- as cópias impressas deverão ser idênticas à proposta enviada pela internet;

- atendimento aos prazos determinados no item 6, para o envio da proposta eletrônica e das cópias impressas;
- adequação da proposta ao objetivo da Chamada Pública, conforme itens 1 e 3 ;
- contem uma incubadora Âncora e pelo menos mais três incubadoras Afiliadas, conforme item 1.
- cada incubadora, seja Âncora ou Afiliada, só participa de uma proposta, conforme item 3;
- proposta com valor mínimo de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) e valor máximo de R\$1.000.000,00 (hum milhão de Reais), conforme item 4;
- pelo menos 40% dos recursos financeiros solicitados aplicados nas Incubadoras Afiliadas, conforme item 4;
- pelo menos 80% dos recursos financeiros solicitados aplicados no suporte às atividades fim das Incubadoras, conforme item 4;
- o valor total das Bolsas de Fomento Tecnológico atende ao limite máximo de 20% do valor total dos recursos financeiros solicitados, conforme item 5;
- apresenta orçamento detalhado dos itens solicitados, conforme item 5;
- o prazo de execução do projeto é de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 6.1.

7.2.2. Avaliação de Mérito

Nessa etapa, de caráter competitivo e classificatório, um Comitê de Avaliação analisará o mérito das propostas pré-qualificadas atribuindo notas de 1 a 5 aos critérios abaixo:

Critérios de avaliação	Peso	Nota
Clareza e objetividade. Objetivos, metodologia, atividades, metas e prazos. Qualidade geral da proposta.	5	1 a 5
Foco da proposta no objetivo da atividade fim (desenvolvimento das empresas). Adequação do orçamento ao projeto.	5	1 a 5
Histórico de projetos prospectados, empresas incubadas e graduadas nos últimos três anos. Serviços prestados às incubadas.	4	1 a 5
Equipe gestora: qualificação profissional e dedicação da equipe; adequação da equipe aos objetivos da proposta.	4	1 a 5
Sustentabilidade da incubadora, outras receitas. Plano de negócios para os próximos anos.	3	1 a 5
Inserção local da Incubadora, parcerias e articulações institucionais com ICTs e com a comunidade empresarial.	3	1 a 5



Plano de trabalho conjunto com as incubadoras afiliadas participantes da proposta.	2	1 a 5
Medida do impacto da proposta sobre a região, incluindo as incubadoras afiliadas.	2	1 a 5

7.2.3. Banca Presencial

Apresentação presencial na FINEP ao Comitê de Avaliação, acima citado, das propostas selecionadas na Avaliação de Mérito, por representantes das Incubadoras Âncoras. Os critérios de julgamento serão os mesmos da etapa de Avaliação de Mérito e as notas serão reavaliadas após as apresentações presenciais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As decisões da Diretoria Executiva da FINEP são terminativas, não cabendo recurso administrativo.
- A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.
- As diretrizes para a celebração dos convênios com os projetos selecionados para apoio estão disponíveis no sítio eletrônico da FINEP www.finep.gov.br.

9. GLOSSÁRIO

Proponente/Conveniente – Instituição pública ou privada, sem fins lucrativos, responsável pela celebração do convênio e pela execução gerencial e financeira do projeto.

Executor – Incubadora Âncora, sem fins lucrativos, responsável pela execução do projeto.

Co-executor/colaborador – Incubadora Afiliada, sem fins lucrativos, que participa da execução do projeto.

Incubadora – Entidade que estimula a criação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica ou de setores tradicionais da economia, por meio da formação complementar do empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e que, além disso, facilita e agiliza o processo de inovação tecnológica nas empresas incubadas.

Incubadora Âncora – Incubadora com especialização em empresas de base tecnológica, com experiência em prospectar e selecionar projetos com potencial de mercado, em apoiar e capacitar empresas incubadas e graduar empresas que crescem e se firmam no mercado.



**Ministério da
Ciência e Tecnologia**

Incubadora Afiliada – Incubadora com especialização em empresas de base tecnológica, com menor experiência que a Incubadora Âncora, que usufrui da atuação em rede com vistas à aprendizagem e consolidação.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado final será divulgado na página da FINEP - www.finep.gov.br e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos podem ser obtidos por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – Tel.: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2006.

ODILON ANTÔNIO MARCUZZO DO CANTO
Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP